



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 189/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOAO CORDEIRO**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º x.959.674-x-PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-11), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 3.415,08 (Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Oito Centavos) a contar de 05/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR